

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A presente propositura tem por objetivo a regularização de questões internas desta Casa de Leis, visando a adequação das normas vigentes em relação às disposições constitucionais inseridas no artigo 29, incisos VI, alínea "e" da Constituição Federal.

Assim, contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /25 - DOCUMENTO N.º

Revoga o art.3.º e respectivo parágrafo único, da Resolução n.º 22/24, da Câmara Municipal de São Vicente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam revogados o art.3.º e respectivo parágrafo único da Resolução n.º 22/24, da Câmara Municipal de São Vicente.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de abril de 2025.


FERNANDO PAULINO

Tec


WAGNER CABEÇA


RODRIGO DIGÃO